



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.492/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*“Dispõe sobre doação de terreno para construção de uma Creche CRIA no Loteamento Recanto do Sabiá, em Palmeira dos Índios/AL, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Município de Palmeira dos Índios/AL, autorizado a realizar doação ao Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.176/0001-76, de um terreno de sua propriedade, localizado no Loteamento Recanto do Sabiá, nesta cidade de Palmeira dos Índios/AL, devidamente registrado no 2º Serviço Notarial e Registral no Livro 2, matrícula 13192, de 14 de julho de 2005, com os seguintes dados:

**I** – Um terreno situado nesta cidade á Rua Projetada, no Loteamento Recanto do Sabiá, medindo 65,00 metros de frente, por 73,30 metros de extensão de frente a fundos do lado esquerdo, 51,65 metros de frente a fundos do lado direito, e nos fundos mede 00,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 1.635,11m<sup>2</sup>, em forma triangular, confrontando-se da seguinte forma; do lado esquerdo com herdeiros de Juca Sampaio; do lado direito com os Lotes 09, 06, 05, 04, da quadra C do referido Loteamento.

**Art. 2.º** - A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de rescisão e reincorporação do terreno doado ao patrimônio do Município de Palmeira dos Índios, na eventualidade da não construção de uma Creche CRIA, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação da presente Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 29 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio